

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 07.282.377/0001-20

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da ESS

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida dia 1 de julho de 2025, foi aprovado o reajuste tarifário da **Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S/A (“ESS”)**, a ser aplicado a partir de 12 de julho de 2025.

Efeito médio para o Consumidor da ESS:

Nível de Tensão	Efeito médio (%)
Baixa Tensão	+ 19,15
Alta e Média Tensão	+ 18,80
Total	+ 19,05

ESS

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 12,45%, totalizando R\$ 2.048,4 milhões, devido aos custos dos encargos setoriais, principalmente a CDE. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 253,87/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 8,15%, totalizando R\$ 654,5 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste, de + 5,38% deduzida do Fator X, de - 1,09%.

Cataguases, 2 de julho de 2025.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores